



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

Ata de Certame – Credenciamento e abertura de envelopes

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Ricardo Sodré Aguiar, Caroline Santos Ramos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro, nomeados através da Portaria Nº 859 de 17 de agosto de 2021 para julgamento do Processo nº 2.912/2021, Pregão Presencial 097/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Global que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE EQUIPES DE APOIO E SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO DE EVENTOS E SHOWS AO LONGO DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
BRAZÃO TUR LTDA ME	KAMILLE DE CASSIA JESUINO BRAZÃO
EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	FILIFE EGGER DE MOURA
JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA	NÍVEA SOARES SÃO MARTINHO
K.X.D. COMERCIAL LTDA	MARCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR
SENA E OTONI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	FREDERICO DOS SANTOS OTONI
JONATHAN LUIZ GOUVEIA DA SILVA	JONATHAN LUIZ GOUVEIA DA SILVA
PINHEIRO SERVIÇOS DE VIGILANCIA EIRELI	NÃO CREDENCIADA
ADSUMUS VIGILANCIA SERV & SEG LTDA-ME	NÃO CREDENCIADA

Iniciada a fase de credenciamento, verificou-se que as empresas PINHEIRO SERVIÇOS DE VIGILANCIA EIRELI e ADSUMUS VIGILANCIA SERV & SEG LTDA-ME não apresentaram ato constitutivo com validade legal, sendo **DESCREDENCIADAS** e ficando impedidas de prosseguir no certame, de acordo com o item 4.5 do edital. As demais empresas foram **CREDENCIADAS**. Por haver um grande número de licitantes, foi nomeada uma comissão para fiscalização e assinatura dos documentos de credenciamento, propostas e habilitação, composta por 03 (três) empresas a saber: 1) a empresa EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; 2) a empresa JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA e 3) a empresa K.X.D. COMERCIAL LTDA. Foi consultado o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que não retornou resultados em suas bases de dados, também o Cadastro de Inidôneos do TCU e o SICAF. Passamos à abertura dos envelopes “A” Propostas de Preços. Após a abertura dos envelopes, verificou-se que as empresas SENA E OTONI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA e JONATHAN LUIZ GOUVEIA DA SILVA não apresentaram propostas compatíveis com as especificações do edital, sendo suas propostas **DESCCLASSIFICADAS** pelo pregoeiro. As demais propostas foram **CLASSIFICADAS** para lances. Prosseguimos com a etapa de lances até sua conclusão. O Pregoeiro tentou negociar diretamente com o representante da empresa **K.X.D. COMERCIAL LTDA** que não manifestou interesse em negociar seu valor. Prosseguimos com a abertura do envelope “B” Documentos de Habilitação da empresa



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitação e Contratos



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

K.X.D. COMERCIAL LTDA. Após a abertura do envelope de habilitação, a empresa foi declarada **HABILITADA** pelo cumprimento de todas as exigências do edital e vencedora global do certame, perfazendo-se o valor de sua proposta em R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). O pregoeiro concedeu prazo de dois dias úteis para a empresa vencedora apresentar proposta realinhada. Questionados os presentes, manifestou-se a representante da empresa **JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA** alegando: "Vou me manifestar em recurso em relação ao índice e balanço da empresa vencedora sem data e sem assinatura do sócio". Também se manifestou o representante da empresa **SENA E OTONI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA** alegando: "Manifesto intenção de recorrer em virtude de ter minha proposta inabilitada por mera formalidade, a falta de assinatura que poderia ter sido sanada. Nossa proposta era a segunda melhor proposta apresentada e nós teríamos condições, conforme informado em sessão de cobrir o melhor lance. Também desejo entrar com recurso em relação à qualificação econômico-financeira da vencedora, em especial ao balanço patrimonial". Antes do encerramento da sessão a empresa **BRAZÃO TUR LTDA ME** solicitou a retirada do seu envelope de documentos de habilitação. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 12:09 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela comissão de fiscalização e pela comissão de pregão.

Samuel Aranda Neto
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Wanessa Moreth Florêncio de Souza

Ricardo Sodré Aguiar

Caroline Santos Ramos Marinho

Sérgio Magno Bravo Monteiro

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

EBS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA

K.X.D. COMERCIAL LTDA